

22 ABR 2019

Fulano

Ofício nº 205 (SF)

Brasília, em 22 de Abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Ernesto Henrique Fraga Araújo
Ministro de Estado das Relações Exteriores

Assunto: Matéria prejudicada.

Senhor Ministro,

Participo a Vossa Excelência que o Senado Federal, nos termos do inciso II do art. 334 do Regimento Interno, declarou prejudicado o Projeto de Decreto Legislativo nº 238, de 2011 (nº 46, de 2011, na Câmara dos Deputados), que “Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha Relativo à Segurança de Informações Sigilosas, assinado em Madri, em 17 de setembro de 2007”.

Atenciosamente,



Senador SÉRGIO PETECÃO
Primeiro-Secretário